

DECISÃO Nº 68
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ESCOLA KARTING OESTE**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **116**

CONDUTOR: **LOURENÇO ANTUNES**

Respeitante à fase da prova: **CADETES 4T - PRÉ-FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório n.º 52 do DP respeitante à ultrapassagem em procedimento slow, por parte do piloto acima indicado ao Piloto n.º 109, não devolvendo posição, o que constitui infração ao Art 31.3 das PEK.

O CCD decidiu aplicar uma penalidade em tempo de 5 seg. em conformidade com o Art. n.º12.4.1h do CDI.

O Concorrente foi informado que desta decisão tem direito a apelo.

Decisão anunciada

Data : **15/10/2023**

Hora : **12:42**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 23/0052	
Comissários Desportivos :	Armando Ribeiro (PRT) LIC. PT 23/0022	
	João Zenha (PRT) LIC. PT 23/0049	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado: N.º
 Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ESCOLA KARTING OESTE**
 Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **68** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : 2023. 10. 15. Hora : 13:36 Assinatura : N.º